



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 3/2022 - Márcia Cristina Campos, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira - EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	23/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 19 de agosto de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



CAROLINE KELLY ROSSATI DE OLIVEIRA – matrícula funcional n° 12365800;  
 CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO – Matrícula funcional n° 11744902;  
 CRISTIANE BERNADETE FAHL MARQUES FRANCISCO – matrícula funcional n° 12659100;  
 DANIELA ROBERTA CARVALHO - matrícula funcional n° 4310901;  
 DOUGLAS MATEUS STELLA SEGALLIO – matrícula funcional n° 10432400;  
 ELISÂNGELA QUITÉRIA TEODORO DA SILVA – matrícula funcional n° 8449200;  
 EDINEIA DONIZETE RIBEIRO MENDONÇA – matrícula funcional n° 1752300;  
 GEORGE RICHARD CAMPOS DE SOUZA NEVES – matrícula funcional n° 12735400;  
 JÉSSICA GUIMARÃES ALVES BASTOS – matrícula funcional n° 8182503;  
 HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES – matrícula funcional n° 11875800;  
 IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA – matrícula funcional n° 498700;  
 KATIA REGINA CAMARGO RANIERI – matrícula funcional n° 10357500;  
 LIRANE CARLA CREPALDI AMARO DOS REIS – matrícula funcional n° 1053700;  
 LUCIANA KOJIMA – matrícula funcional n° 7519101;  
 MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO - matrícula funcional n° 11754001;  
 MEIRE CRISTINA BARBOSA – matrícula funcional n° 3937300;  
 NATHALIA BRISOLLA DE MELLO – matrícula funcional n° 12088601;  
 PATRICIA RODRIGUES DE JESUS – matrícula funcional n° 10683700;  
 PAULO SILVA SETUBAL – matrícula funcional n° 11754701;  
 REGIANE MARTINS NASCIMENTO – matrícula funcional n° 11776400;  
 SATIRA IDALINA SOUZA LIMA – matrícula funcional n° 8564200;  
 SILVIA MARCIA DOS SANTOS – matrícula funcional n° 11780603;  
 SIMONE CRISTINA ANTONIEL – matrícula funcional n° 5407000;  
 SUÉLEN DA SILVA PEREIRA – matrícula funcional n° 8763700;  
 VALERIA CRISTINA DE SOUSA CORREA – matrícula funcional n° 549500.

**Art. 2º** Deliberar que os membros da equipe de pregoeiros poderão fazer parte da equipe de apoio, de acordo com a necessidade. **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 0423/2022. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2045/2022 - Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria PCCV n.º 063 de 22 de julho de 2022, **a seguinte alteração:** Art. 1º Conceder, progressão funcional ao servidor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, matrícula 4338902, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Gestão	Agente de Gestão
Especialidade	Assistente Técnico em Gestão	Técnico em Gestão
Classe	G	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P21	P27
Carga horária	30hs	30hs

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2046/2022** - Considerando os elementos constantes no MI SMAGP/GAB n° 195/2022, Protocolo n° 24908/2022. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **18 de agosto de 2022** o (a) senhor (a) **BRUNA ROLISOLA DOS SANTOS**, matrícula 11896800, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Departamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2047/2022 - Art. 1º Revogar** em seu inteiro teor a **Portaria nº 2001/2022** que exonerou o (a) servidor (a) **JEISON SILVA BALBINO DOS SANTOS**, matrícula n° **12949700**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **25ª Sessão Ordinária de 2022**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 22 de agosto de 2022, às 18h30min**, com os seguintes trabalhos:

#### EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

#### ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 42/2022**, de autoria Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio em unidades escolares da rede pública e privada de ensino no Município, conforme especifica.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 44/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a responsabilidade das concessionárias de energia elétrica, a retirada de entulho, roçada, implantação de calçadas e colocação de placas de sinalização em todas as áreas que possuir torres de energia elétrica em Hortolândia.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 68/2022**, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que institui no âmbito do Município de Hortolândia o Mês Maio Amarelo, dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

#### Proposituras protocolizadas:

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 3/2022**, de autoria Márcia Cristina Campos, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira, de Emenda Modificativa a Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 114/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que declara a cidade de Hortolândia "Terra do Pão de Queijo".

**Projeto de Lei nº 115/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a inscrição automática na Tarifa Social do serviço de fornecimento de água e esgotamento no âmbito do município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 116/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão abertos ao público.

#### Pareceres:

#### PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 33/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre as condições de segurança das passagens de nível instaladas ou a serem instaladas no Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 135/2022.

**2) Projeto de Lei nº 55/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e motociclistas. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 128/2022.

**3) Projeto de Lei nº 57/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que institui o "Dia do Desapego Consciente" em Hortolândia, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências. Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 136/2022.

**4) Projeto de Lei nº 59/2022** - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a criação do CURSO DE DEFESA PESSOAL para vítimas de ameaças ou violência doméstica. Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 129/2022.

**5) Projeto de Lei nº 63/2022** - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a criação do Programa Mente Saudável, com o objetivo de promover a saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da COVID-19. Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 137/2022.

**6) Projeto de Lei nº 65/2022** - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da Praça pública/Sistema de lazer localizada entre as Ruas Benedito Leite, Anésio Palermo e Sebastião Lázaro da Silva, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 138/2022.



**7) Projeto de Lei nº 70/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 03 (três) do Jardim Flórída. Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 139/2022.

**8) Projeto de Lei nº 71/2022** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, que altera a Lei nº 3899, de 01 de dezembro de 2021, que Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis. Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 130/2022.

**9) Projeto de Lei nº 78/2022** - Autoria: Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que "Assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados". Relatoria: Vereador Carlião do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 131/2022.

**10) Projeto de Lei Complementar nº 6/2022** - Autoria: Márcia Cristina Campos, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia. Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 140/2022.

**11) Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022** - Autoria: Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Willian Martins de Oliveira. Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 132/2022.

**12) Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022** - Autoria: Enoque Leal Moura, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Edmilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rodrigo Almeida de Andrade Freire Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 133/2022.

### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Veto nº 11/2022** - Autoria: Poder Executivo, Veto Parcial ao Autógrafo nº 99/22, referente ao Projeto Lei nº 73/2022 - **Relatoria: Luiz Carlos Silva Meira – Parecer pela rejeição do veto** - Parecer da Comissão nº 158/2022.

**2) Projeto de Lei nº 79/2022** - Autoria: Dionata Domingues, que Institui o Projeto "Uma criança, uma árvore", no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão nº 149/2022.

**3) Projeto de Lei nº 89/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em todos os prédios e órgãos públicos com as informações de contato da Ouvidoria Geral do Município.: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 156/2022.

**4) Projeto de Lei nº 91/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que Dispõe sobre a inscrição automática na Tarifa Social de água e esgoto no âmbito do município de Hortolândia, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 153/2022.

**5) Projeto de Lei nº 109/2022** - Autoria: Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$160.000,00. Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 159/2022.

**6) Projeto de Lei nº 113/2022** - Autoria: Poder Executivo, que Revoga a Lei nº 4.016, de 18 de julho de 2022, que institui preço público pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 161/2022.

### **Licitação:**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 10/2022**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e memorial descritivo – Anexo I, deste Edital"

A Câmara Municipal de Hortolândia, por intermédio de sua pregoeira designada, torna público a suspensão do prazo para realização da sessão de licitação, a fim de que haja tempo hábil atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados, após a análise dos será agendada nova data.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CAMARA e INFORMAÇÕES – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br), no prédio da Câmara das 8h às 17h, sito à rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250 – Parque Gabriel – Hortolândia/SP. Fone: 19-3112 3314 / 19-3897-9900 ramais 336 / 338 / 341, ou pelo e-mail [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br).

Hortolândia, 17 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE  
Pregoeira

### **DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPrensa Oficial** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [f @prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)